



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	23
Superintendência de Contratos	33



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Altir Peruzzo (Altir Antônio Peruzzo) - PT
- Valdenir Santos (Valdenir José dos Santos) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 176/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 390/2024, de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa/MT em 29 de novembro de 2024, que concedeu à servidora MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA, matrícula nº 22181, 10 (dez) dias de licença-prêmio por assiduidade.

Onde se lê: “usufruída no período de 30/09/2026 a 09/10/2026”

Leia-se: “usufruída no período de 16/07/2026 a 25/07/2026”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de junho de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 177/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 324/2025, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa/MT em 26 de novembro de 2025, que concedeu à servidora ARITUZA CRISTINA MARQUES, matrícula nº 41771, 15 (quinze) dias de licença-prêmio por assiduidade.

Onde se lê: “usufruída no período de 03/07/2026 a 17/07/2026”

Leia-se: “usufruída no período de 25/09/2026 a 09/10/2026”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de junho de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº 159/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Em cumprimento à decisão judicial constante nos autos do Processo nº 1035136-21.2024.8.11.0001, conforme Protocolo nº 2026/7134.4577-6;

RESOLVE:



Art. 1º Conceder progressões funcionais ao servidor DANIEL HOFFMANN WAGENER, matrícula 33064, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, com fundamento nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 43, 44 e 49 da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, conforme abaixo relacionado:

Progressão Anual	a partir de maio-2019	MA2
Progressão Funcional	a partir de maio-2019	MA10
Progressão Funcional	a partir de agosto-2019	MB5
Progressão Funcional	a partir de novembro-2019	MB9
Progressão Anual	a partir de maio-2020	MB10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, de 22 de junho 2026.

Deputado MAX RUSSI

Presidente – ALMT

Deputado Dr. JOÃO

1º Secretário – ALMT

ATO Nº 1.619/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o cumprimento da decisão judicial constante nos autos do Processo nº 1035136-21.2024.8.11.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o Ato nº 487/2021, de 12/8/2021, publicado no DOE ALMT em 17/8/2021, que reequadrrou o servidor **DANIEL HOFFMANN WAGENER**, matrícula nº 33064, no cargo de Técnico Legislativo, a partir de junho de 2021, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Referência
33064	DANIEL HOFFMANN WAGENER	A1

Leia-se:

Matrícula	Nome	Referência
33064	DANIEL HOFFMANN WAGENER	B10

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Deputado MAX RUSSI

Presidente – ALMT



Deputado Dr. JOÃO

1º Secretário – ALMT

ATO Nº 1487/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50318	CLEONICE LEITE PEREIRA PINTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP FAISSAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1486/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50317	RENATO BARBOSA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB DEP PAULO ARAUJO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 1485/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50316	CLEITON DA SILVA HERCULANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 1484/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50315	CLIFFER SANTIAGO DORNELAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP VALMIR MORETTO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 1483/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50314	EUCLIDES ROSA NOVAES SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB DEP PAULO ARAUJO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1497/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50328	QUELE REGINA DA COSTA MATOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB DEP CARLOS AVALONE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 1496/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50327	MONICA SOARES DE CAM-POS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP LUDIO CABRAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1495/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50326	JAIR FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP ELIZEU NASCIMENTO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 1494/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50325	VARLEY JOSÉ RUBINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP GILBERTO CATTANI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 1493/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50324	MAICON IUDI PAUKOSKI SI-MÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP LUDIO CABRAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 1492/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50323	MATHEUS GOMES VELOSO E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP PAULO ARAUJO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1491/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50322	MELISSE RIBEIRO DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CARLOS AVALONE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1490/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:



MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50321	JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP LUDIO CABRAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1489/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50320	ADILSON BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1488/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------	---------



50319	GABRIELLA KAWANA DOS SANTOS CARRARA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-2	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO
-------	--	---------------------------	------	-----------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1508/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50431	ROBERTO PERES BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP LUDIO CABRAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1506/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50429	ANA CAROLINE RODRIGUES FI- GUEIREDO	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-1	GAB DEP WILSON SANTOS



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1505/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50428	SANDRO SILVIO DEPINÉ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1504/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50427	MARILEIDE DA COSTA MENDES VILASBOAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP FAISAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.



DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 1503/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50426	ARLEY FERNANDES CAMARGO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP WILSON SANTOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 1502/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50425	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JUCA DO GUARANA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT



DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1501/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50424	ROSILENE RIBEIRO DI- AS	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-1	GAB DEP CHICO GUARNIE- RI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1500/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50423	ROSEANE GOMES OJE- DA	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	APG-2	GAB DEP GILBERTO CATT- NI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 1499/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50422	IEDA MARIA OLIVEIRA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP VALMIR MORETTO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 1498/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50330	KARINA KENDALY OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP CARLOS AVALONE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 1529/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50490	JÉSSICA DE PINHO LEITE	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1525/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50485	ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 1524/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50484	ROSÉLIA CARDOSO DE BARROS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-III	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 1520/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50478	ROSENIL OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 1517/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50475	ARMINDO SEBASTIAO MORAES FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP SEBASTIAO RIZENDE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1516/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50474	JUNIOR ESPIRITO SANTO ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8	GAB DEP JANAINA RIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 1515/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50473	ROBERTO PIPAWE MARADZARAWE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB DEP DR EUGÊNIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1513/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50470	CLODOALDO VOSNI-ACK	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 1510/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50433	MARCIA DOS SANTOS LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GAB DEP GILBERTO CATTANI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1509/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50432	JUSCINEI ALVES MOREIRA CARASCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP CHICO GUARNIERI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de junho de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



PORTARIA N° 181/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor GENIVALDO SANTANA DA COSTA, matrícula n° 4480, 14 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2026 a 28/06/2026, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n° 913/2026, de 19 de junho de 2026, do ISSSPL, e Protocolo n° 2026481586959, de 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 22 de junho de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 180/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora ARITUZA CRISTINA MARQUES, matrícula n° 41771, 60 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2026 a 08/08/2026, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n° 905/2026, de 19 de junho de 2026, do ISSSPL, e Protocolo n° 20263826983910, de 11/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 22 de junho de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 179/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALINE TAGLIARI, matrícula n° 46979, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 11/06/2026 a 10/07/2026, nos termos do artigo n° 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 904/2026, de 19 de junho de 2026, do ISSSPL, e Protocolo n° 2026352625738, de 12/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 22 de junho de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA N° 175/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSIVANI MONACO DE JESUS, matrícula n° 25069, o direito de se ausentar do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 13/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo n° 202625467849, de 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de junho de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 1.582, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda Santa Fé, com área total para regularização de 309,1525 (trezentos e nove hectares, quinze ares e vinte e cinco centiares), da matrícula n° 4.235, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o n° INTERMAT- PRO-2024/08542, em nome de Welington Crocetta Coelho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com, Fazenda Vitória I - A, de propriedade de Marcelo Tomasi, nos marcos DN3-M-4421, DPA-M-2884 a DPA-M-4432, Fazenda Vitória I - B, de propriedade de Marcelo Tomasi, nos marcos DPA-M-4432 a DN3-M-5336;

II - a sul: divisa com Fazenda Casinha Branca, de Propriedade de Mauro Lauro Goldani, André Miguel Goldani, Victor Leonardo Goldani e Luiza Helena Goldani, nos marcos DN3-M-5198, DN3-M-5229, DN3-M-5491, DN3-M-5152 a ADR-M-8068;

III - a leste: divisa com Fazenda Santa Fé, de propriedade de Welington Crocetta Coelho, nos marcos DN3-M-5336, DN3-M-5494, DN3-M-5339, DN3-M-5335, DN3-M-5337, DN3-M-5334, DN3-M-5338, DN3-M-5484, DN3-M-5493, DN3-M-4423 a DN3-M-5198;

IV - a oeste: divisa com, Fazenda Estrela, de propriedade de Mauro Lauro Goldani, André Miguel Goldani e Victor Leonardo Goldani, nos marcos ADR-M-8068, DN3-M-5227, DN3-M-5248, DN3-M-5246, DN3-M-5215, Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos DN3-M-5215 a DN3-M-4421.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.583, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sapezal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Sapezal, da propriedade denominada Fazenda Lua Cheia, com área total para regularização de 842,6436 (oitocentos e quarenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e trinta e seis centiares), da matrícula nº 1.844, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2025/06746, em nome de Gilmar Sebastião Vincensi e Outros.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Sol Nascente, de propriedade de Jorge /Dionísio Vincensi, nos marcos D48-M-A2667 a D48-M-02712;

II - a sul: divisa com Fazenda Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, de propriedade de Jorge Dionis, nos marcos D48-M-2669 a CKZ-M-0038;

III - a leste: divisa com Rio Sapezal, nos marcos D48-M-02712, D48-V-7155, D48-V-7156, D48-V-7157, D48-V-7158, D48-V-7159, D48-V-7160, D48-V-7161, D48-V-7162, D48-V-7163, D48-V-716, D48-V-7156, D48-V-7157, D48-V-7158, D48-V-7159, D48-V-7160, D48-V-7161, D48-V-7162, D48-V-7163, D48-V-7164, D48-V-7165, D48-V-7166, D48-V-7167, D48-V-7168, D48-V-7169, D48-V-7170, D48-V-7171, D48-V-7172, D48-V-7173, D48-V-7174, D48-V-7175, D48-V-7176, D48-V-7177, D48-V-7178, D48-V-7179, D48-V-7180, D48-V-7181, D48-V-7182, D48-V-7183, D48-V-7184, D48-V-7185, D48-V-7186, D48-V-7187, D48-V-7188, D48-V-7189, D48-V-7190, D48-V-7191, D48-V-7192, D48-V-7193, D48-V-7194, D48-V-7195, D48-V-7196, D48-V-7197, D48-V-7198, D48-V-7199, D48-V-7200, D48-V-7201, D48-V-7202, D48-V-7203, D48-V-7204, D48-V-7205 a D48-M-2669;

IV - a oeste: divisa com, Fazenda Confiança, de propriedade de Dinorá Inês Cezimbra da Luz, nos marcos CKZ-M-0038 a BD4-M-0080, Estrada Municipal SZL - 03, nos marcos BD4-M-0080 a D48-M-A2667.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.584, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Carmem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Carmem, da propriedade denominada Fazenda Sol Nascente III, com área total para regularização de 207,8902 (duzentos e sete hectares, oitenta e nove ares e dois centiares), da matrícula nº 134.960, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/20988, em nome de Rosimeri Terezinha Hermes Kunkel.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Córrego Eufrazinha, nos marcos TDAW-M-0202, HHJA-V-0177, HHJA-V-0178 a HHJA-M-0176;

II - a sul: divisa com Fazenda Platina, de propriedade de Valdemar Antonioli, Iracy Anto-nioli, Darci Antonioli, Antônio Jacó Antonioli, Antoninho Antonioli, Felipe Antonioli e Vinicius Antonioli, nos marcos AMG-M-0254 a TDAW-M-0203;

III - a leste: divisa com Fazenda Karin, de propriedade de Leonide Foppa e Evandro Foppa, nos marcos HHJA-M-0176 a AMG-M-0254;

IV - a oeste: divisa com Fazenda sol Nascente II, de propriedade de Rosivaldo Hermes, nos marcos TDAW-M-0203 a TDAW-M-0202.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.585, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Santa Izabel, com área total para regularização de 327,8859 hectares (trezentos e vinte e sete hectares, oitenta e oito ares e cinquenta e nove centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2025/04985, em nome de João Withor Lopes Silva Storari.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Belvedere IV, posse de Francisco Silva, nos marcos RPOS-M-0507 a RPOS-M-0307 e divisa com a Fazenda Belvedere I, posse de Roça Agronegócio Ltda, nos marcos RPOS-M-0307 a RPOS-M-0516;

II - a sul: divisa com a Fazenda Sonho de Criança, posse de Fabio Kunckel de Araújo, nos marcos RPOS-M-0303 a RPOS-M-0508;

III - a leste: divisa com a Fazenda Belvedere, posse de Elissandro Francisco Estorari Silva, nos marcos RPOS-M-0516 a RPOS-M-0312 e divisa com a Fazenda Belvedere II, posse de Erley Silva Storari, nos marcos RPOS-M-0312 a RPOS-M-0303;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Mariana, posse de Erley Silva Storari, nos marcos RPOS-M-0508 a RPOS-M-0507.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.



Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.586, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, da propriedade denominada Fazenda Walkabout, com área total para regularização de 255,6053 (duzentos e cinquenta e cinco hectares, sessenta ares e cinquenta e três centiares), da matrícula nº 4.235, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº o INTERMAT-PRO-2025/05780, de Simone Rouxinol da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estância Cantinho do Céu, de ocupação de Maria Norvina dos Santos, nos marcos AIY-M-8533 a AIY-M-8798;

II - a sul: divisa com Faixa de Domínio Rodovia Estadual MT - 320, nos marcos AIY-M-8787 a AIY-M-8796;

III - a leste: divisa com Faixa de Domínio Rodovia Estadual MT - 320, nos marcos AIY-M-8798, AIY-V-5202, AIY-V-5203, AIY-V-5204, AIY-V-5205 AIY-V-5206, AIY-M-8793 a AIY-M-8787;

IV - a oeste: divisa com Sítio Nossa Senhora Aparecida, ocupação de Elói Leite da Silva, nos marcos AIY-M-8796 a AIY-M-8246, Estância Cantinho do Céu, de ocupação de Maria Norvina dos Santos, nos marcos AIY-M-8246 a AIY-M-8533.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.587, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Estância 3M, com área total para regularização de 116,9112 hectares (cento e dezesseis hectares, noventa e um ares e doze centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/09414, em nome de Marcos Antonio Jolli.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Sítio Boa Vista, posse de Claudio Roberto Jolli, nos marcos AIY-M-10178 a DPD-M-0499;



II - a sul: divisa com a Fazenda Rochedo II, posse de Sergio Henrique Costa, nos marcos DPD-M-0500 a AIY-M-10179;
III - a leste: divisa com a Fazenda Castanha, posse de Roça Agronegócio Ltda, nos marcos DPD-M-0499 a DPD-M-0500;
IV - a oeste: divisa com a Estância Boa Vista I, posse de Elisa Aparecida Bott Joli, nos marcos AIY-M-10179 a AIY-M-10178.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.588, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, da propriedade denominada Estância Boa Vista I, com área total para regularização de 122,4444 (cento e vinte e dois hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares), da matrícula nº 4.235, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2024/09415, em nome de Elisa Aparecida Bott Joli.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Sítio Boa Vista, ocupação de Cláudio Roberto Joli, nos marcos AIY-M-9129 a AIY-M-10178;

II - a sul: divisa com Fazenda Rochedo II, ocupação de Sérgio Henrique Costa, nos marcos AIY-M-10179 a AIY-M-10180;

III - a leste: divisa com Estância 3M, ocupação de Marcos Antônio Joli, nos marcos AIY-M-10178 a AIY-M-10179;

IV - a oeste: divisa com Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos AIY-M-10180 a AIY-M-9129.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.589, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra localizada no Município de Cuiabá, da propriedade denominada Sítio Vale do Sonho, com área total para regularização de 45,1637 (quarenta e cinco hectares, dezesseis



ares e trinta e sete centiares), da matrícula nº 119.792, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/21168, em nome de Elias Rufino da Cruz.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Trevisan, de propriedade de Liége Viero Trevisan, nos marcos CMR-M-1922 a CMR-M-1921;

II - a sul: divisa com Fazenda Formosa, de propriedade de Elias Rufino da Cruz, nos marcos FKF-M-0534 a FKF-M-0600;

III - a leste: divisa com Fazenda Várzea Funda I, de propriedade de Jerônimo de Carvalho Custódio, nos marcos CMR-M-1921 a FKF-M-0534;

IV - a oeste: divisa com Sítio Fla Flu, de propriedade de Manoel Albano da Silva, nos marcos FKF-M-0600 a AWZ-M-0011, Córrego Raizama, nos marcos AWZ-M-0011 a FKF-M-0532, Sítio Primavera, de propriedade de Vera Lúcia de Medeiros, nos marcos FKF-M-0532 a CMR-M-1922.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.590, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Aripuanã, da propriedade denominada Fazenda Pé de Serra, com área total para regularização de 739,7997 (setecentos e trinta e nove hectares, setenta e nove ares e noventa e sete centiares), da matrícula nº 2.193, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2025/02700, em nome de Carlos Jacó Link.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com Sítio Alto Loreto, de propriedade de Carlos Felipe Amorim Link, nos marcos GDCV-M-00090, ADAO-P-3135, ADAO-V-3134, ADAO-P-3133, ADAO-V-3132, ADAO-P-3131, ADAO-V-3130, ADAO-P-3129, ADAO-V-3128, ADAO-P-3127, ADAO-V-3126, ADAO-P-3125, ADAO-V-3124, ADAO-P-3123, ADAO-V-3122, ADAO-P-3121, ADAO-V-3120, ADAO-P-3119, ADAO-V-3118, ADAO-P-3117, ADAO-V-3116, ADAO-P-3115, ADAO-V-3114, ADAO-P-3113, ADAO-V-3112, ADAO-P-3111, ADAO-V-3110, ADAO-P-3109, ADAO-V-3108 a ADAO-P-3107;

II - a sul, divisa com Rodovia MT - 420, nos marcos ADAO-M-0256 a ADAO-M-0255;

III - a leste, divisa com Fazenda Vale Verde, de propriedade de Vanuza Souza Amorim Link, nos marcos ADAO-P-3107, ADAO-V-3151, ADAO-V-3152, ADAO-P-3153, ADAO-V-3154, ADAO-M-0262 a ADAO-M-1000, Sítio Capivara, de propriedade de Carlos Jacó Link, nos marcos ADAO-M-1000 a ADAO-M-0261, Sítio Monteiro, de propriedade de Élio Monteiro Tavares, nos marcos ADAO-M-0261, ADAO-M-1001, ADAO-M-1002, ADAO-M-1003, ADAO-M-0257 a ADAO-M-0256;

IV - a oeste, divisa com Fazenda Sol Nascente, de propriedade de Moisés Soares da Cunha, nos marcos ADAO-M-0255, ADAO-M-1004, ADAO-M-1005 a GDCV-M-00090.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.591, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Gaúcha do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada Fazenda Camila, com área total para regularização de 207,9145 hectares (duzentos e sete hectares, noventa e um ares e quarenta e cinco centiares), da matrícula nº 35.601, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/11011, em nome de Lucas Giongo Souza.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Eldorado III, posse de José Izidoro Corso, matrícula nº 11.771, nos marcos CZI-M-A237 a CMO-M-1226;

II - a sul: divisa com a Fazenda Camila Área A, posse de Giongo Imóveis S/A, nos marcos CMO-M-1015 a CMO-V-3968;

III - a leste: divisa com a Fazenda Camila Área C, posse de Giongo Imóveis S/A, nos marcos CMO-M-1226, CMO-M-1225 a CMO-M-1015;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Pindaibão, nos marcos CMO-V-3968, CMO-V-3969, CMO-V-3970, CMO-V-3971, CMO-V-3972, CMO-V-3973, CMO-V-3974, CMO-V-3975, CMO-V-3976, CMO-V-3977, CMO-V-3978, CMO-V-3980, CMO-V-3981, CMO-V-3982, CMO-V-3983, CMO-V-3984, CMO-V-3985, CMO-V-3986, CMO-V-3987, CMO-V-3988, CMO-V-3989, CMO-V-3990, CMO-V-3991, CMO-V-3992, CMO-V-3993, CMO-V-3994, CMO-V-3995, CMO-V-3996, CMO-V-3997, CMO-V-3998, CMO-V-3999, CMO-V-4000, CMO-V-4001, CMO-V-4002, CMO-V-4003, CMO-V-4004, CMO-V-4005, CMO-V-4006, CMO-V-4007, CMO-V-4008, CMO-V-4009, CMO-V-4010, CMO-V-4011, CMO-V-4012, CMO-V-4013, CMO-V-4014, CMO-V-4015, CMO-V-4016, CMO-V-4017, CMO-V-4018 a CZI-M-A237.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.592, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda Maanain, com área total, para regularização, de 380,3825 (trezentos e oitenta hectares, trinta e oito ares e vinte e cinco centiares), da matrícula nº 4.243, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/11332, em nome de Gilmar José Peruzzolo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Rio dos Peixes, de propriedade de Nélio Piva, nos marcos ADR-M-5095 a ADR-M-3495;

II - a sul: divisa com Rodovia Estadual MT - 320, nos marcos DN3-M-3997, ALLX-P-3940 a ADR-M-1129;

III - a leste: divisa com Fazenda São Floriano I, de propriedade de Ivone Falchetti, Fábio Falchetti Alexandre Falchetti e Natiele Falchetti, nos marcos ADR-M-3495 a SUAX-M-0107, Fazenda São Floriano II, de propriedade de Fábio Falchetti Alexandre Falchetti e Natiele Falchetti, nos marcos SUAX-M-0107 a SUAX-M-0101, Fazenda Falchetti, de propriedade de Fábio Falchetti, nos marcos SUAX-M-0101 a DN3-M-3920, Armazéns Gerais Fistarol, de propriedade de Thainara Aparecida Ferrari Fistarol, nos marcos DN3-M-3920, DN3-M-3999 a DN3-M-3997;

IV - a oeste: divisa com, Fazenda Rio Pequeno - Parcela II, de propriedade de Vanessa Cristina Strapazzon, nos marcos ADR-M-1129 a ALLX-M-0092, Fazenda Rio Pequeno - Parcela I, de propriedade de Zelindo Strapazzon, nos marcos ALLX-M-0092, ADR-M-1128 a ADR-M-5095.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.593, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Fazenda Serrinha, com área total para regularização de 237,5335 hectares (duzentos e trinta e sete hectares, cinquenta e três ares e trinta e cinco centiares), da matrícula nº 6.167, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/11911, em nome de Vinicius Ferreira Prizon e Felipe Ferreira Prizon.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Mão de Deus, posse de Leislíe Ribeiro Diola Cunha, nos marcos EDN-M-201 a DN3-M-5075;

II - a sul: divisa com a Fazenda Palmital, posse de Reinaldo Gonçalves Santos, nos marcos EK0-M-9021 a DN3-M-4796;

III - a leste: divisa com o Sítio Castanheira, posse de Celso Prizon, nos marcos DN3-M-5075, DN3-M-5093 a DN3-M-4790 e divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos DN3-M-4790 a EK0-M-9021;



IV - a oeste: divisa com a Fazenda Onça Preta, posse de Claudemir José Kalsing, nos marcos DN3-M-4796 a AIY-M-0164 e divisa com a Fazenda Santa Luzia, posse de Keith Suelen Alves Martins Viana, matrícula 339, nos marcos AIY-M-0164 a EDN-M-201.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.594, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de General Carneiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de General Carneiro, da propriedade denominada Fazenda Pontinha, com área total para regularização de 623,8886 (seiscentos e vinte e três hectares, oitenta e oito ares e oitenta e seis centiares), da matrícula nº 84.908, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/14862, em nome de José Artur Trampusch.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com, Fazenda Pontinha, de propriedade de José Artur Trampusch, nos marcos AWE-M-9044, AWE-M-9043, AWE-M-9038, AWE-M-9041 a AWE-M-5829, Sítio Três Irmãos, de propriedade de Ângela Trampusch, nos marcos AWE-M-5829 a AWE-M-2364, Fazenda Sangradouro – Gleba B, de propriedade de Missão Salesiana de Mato Grosso, nos marcos AWE-M-2364, AWE-M-2365 a AWE-M-2366;

II - a sul: divisa com, Fazenda Pontinha, de propriedade de Priscila Akemi Ogasawara Sako, nos marcos AWE-M-2198, AWE-M-2199, AWE-M-2200 a AWE-M-2351, Córrego Sem Denominação, nos marcos AWE-M-2351, AWE-P-12329, AWE-P-12330, AWE-P-12331, AWE-P-12332, AWE-P-12333, AWE-P-12334, AWE-P-12335, AWE-P-12336, AWE-P-12337, AWE-P-12338, AWE-P-12339, AWE-P-12340, AWE-P-12341, AWE-P-12342, AWE-P-12343, AWE-P-12344, Fazenda Pontinha, de propriedade de José Artur Trampusch, nos marcos AWE-P-12344, AWE-M-9039 a AWE-M-9037;

III - a leste: divisa com Rodovia Federal BR-070, nos marcos AWE-M-2366 a AWE-M-2198;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Florisbela, de propriedade de Priscila Akemi Ogasawara Sako, nos marcos AWE-M-9037 a AWE-M-2358, Cabeceira Sem Denominação, nos marcos AWE-M-2358, AWE-P-12352, AWE-P-12353, AWE-P-12354, AWE-P-12355, AWE-P-12356 a AWE-M-2359, Ribeirão Sangradouro Grande, nos marcos AWE-M-2359, AWE-P-12357, AWE-P-12358, AWE-P-12359, AWE-P-12360, AWE-P-12361, AWE-P-12362, AWE-P-12363, AWE-P-12364, AWE-P-12365, AWE-P-12366, AWE-P-12367, AWE-P-12368, AWE-P-12369, AWE-P-12370, AWE-P-12371, AWE-P-12372, AWE-P-12373, AWE-P-12374, AWE-P-12375, AWE-P-12376, AWE-P-12377, AWE-P-12378, AWE-P-12379, AWE-P-12380, AWE-P-12381, AWE-P-12382, AWE-P-12383, AWE-P-12384, AWE-P-12385, AWE-P-12386, AWE-P-12387, AWE-P-12388, AWE-P-12389, AWE-P-12390, AWE-P-12391, AWE-P-12392, AWE-P-12393, AWE-P-12394 a AWE-M-9044.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.595, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, localizada no Município de Cuiabá, denominada Fazenda Santastica II, com área total para regularização de 5,7493 hectares (cinco hectares, setenta e quatro ares e noventa e três centiares), da matrícula nº 65.557, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/08063, em nome de Maria Aparecida Madeiros Marques.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-401, nos marcos EYC-M-0647, EYC-P-0540, EYC-P-0541, EYC-P-0542, EYC-P-0543 a EYC-M-0658;

II - a sul: divisa com a Fazenda Guia, posse de Votorantim Cimentos S/A, nos marcos EYC-M-0645 a EYC-M-0646;

III - a leste: divisa com a Estância Santa Rosa, posse de Jaime Marcio Marques Rosa, nos marcos EYC-M-0658 a EYC-M-0645;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Guia, posse de Votorantim Cimentos S/A, nos marcos EYC-M-0646 a EYC-M-0647.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.596, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nossa Senhora do Livramento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento, da propriedade denominada Sítio Nogueira II, com área total para regularização de 16,5237 (dezesseis hectares, cinquenta e dois ares e trinta e sete centiares), da matrícula nº 12.572, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/09270, em nome de Osmar Nogueira de Souza.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:



I - a norte: divisa com, Sítio Caneleira, posse de Celso Peixoto Santos, nos marcos FTL-M-0193 a FTL-M-0722, Sítio Feliz Terra, de posse de Aristides de Campos Currado Neto, nos marcos FTL-M-0722 a FTL-M-0559;

II - a sul: divisa com Sítio Nogueira III, de posse de Osmar Nogueira da Silva, nos marcos FTL-M-1252 a FTL-M-1223;

IV - a leste: divisa com Chácara São Benedito, de posse de Nilo Manoel da Silva, nos marcos FTL-M-0559 a FTL-M-1252;

V - a oeste: divisa com Sítio Nogueira, de posse de Osmar Nogueira da Silva, nos marcos FTL-M-1223 a FTL-M-0193.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 040/2026/SCCC/ALMT

Contratada: ContratosGov Sistemas LTDA.

Objeto: Contratação de solução tecnológica especializada, em ambiente de computação em nuvem, para gestão e fiscalização da execução de contratos administrativos, com cessão de direito de uso não exclusivo da plataforma denominada ContratosGov, fornecida no modelo Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), com acesso via internet, incluindo implantação assistida, capacitação dos usuários, suporte técnico e atualização contínua da solução, durante a vigência contratual.

Valor: R\$ 106.016,00 (cento e seis mil e dezesseis reais).

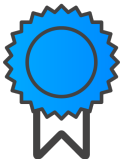
Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027

Assinatura: Mesa Diretora – 22/06/2026

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 22 22:30:35 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)